



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 102/2022

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 102/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 02 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:

02) Leia a frase a seguir e responda o que se pede:

As chuvas causaram alagamentos em diversas cidades e causaram prejuízos para as pessoas que residem nelas.

Na frase acima temos a presença de quantos verbos:

- a) Quatro;*
- b) Três;*
- c) Dois;*
- d) Cinco.*

Não há ambiguidade na questão, conforme menciona o recorrente, pois o enunciado apenas solicita que os candidatos informem o número de verbos presente na frase, os quais são: Causaram, causaram, residem. Sendo assim, o número de verbos na frase é 3.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 06 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, senão vejamos:

06) Um terreno de 243 metros quadrados será dividido em um lote de 9 metros quadrados e o restante em lotes iguais de 3 metros quadrados, isto significa que terá quantos lotes de 3 metros quadrados:

- a) 85;*
- b) 83;*
- c) 81;*
- d) 78.*

Cálculo da questão:

Total em metros quadrados do terreno = 243

Lotes com 9 metros quadrados = 01

Quantos lotes de 3 metros quadrados ?

$$243 - 9 = 234$$

$$234 / 3 = 78$$

O recorrente deve primeiro descontar o lote de 9 metros para depois fazer a divisão por 3.



RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 09 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, senão vejamos:

09) Em um determinado concurso público, tínhamos 460 candidatos inscritos, considerando que 45% destes candidatos foram aprovados, podemos afirmar que o número de reprovados foi de quantos candidatos:

- a) 233;*
- b) 253;*
- c) 207;*
- d) 197.*

Cálculo da questão:

Total de candidatos = 460

Quantidade de aprovados = 45%

Quantos candidatos reprovaram ?

$$45\% \text{ de } 460 = 207 \text{ (aprovados)}$$

$$460 - 207 = 253 \text{ (reprovados)}$$

Correto o que se afirma na alternativa “B”.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A localização geográfica do aquífero Guarani no Brasil, conforme solicitado no enunciado da questão, é o centro-sul do Brasil, que abrange os estados de: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Tocantins. Assim não é possível atribuir a resposta “SUL” apenas como a localização geográfica correta.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Considerando que o referido projeto de Lei foi vetado, ele não entra em vigor e não altera o dispositivo da Lei Orgânica, mantendo a vigência de 11 vereadores.

Informação disponível em: <http://www.camarasai.sc.gov.br/projetos-lei.php?pag=17&pagina=8>

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado apresenta dispositivo presente no art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, senão vejamos:

Art. 22 São formas de provimento de cargos públicos:

- I - nomeação;*
- II - readaptação;*
- III - reversão;*
- IV - reintegração;*
- V - aproveitamento;*



VI - recondução.

Sendo assim, a única alternativa que se apresenta correta é a letra “A”, conforme apresentado na questão:

De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Santo Amaro da Imperatriz, reintegração e aproveitamento são formas de:

- a) Provimento de cargos públicos;*
- b) Exoneração de efetivo;*
- c) Afastamento por ato administrativo;*
- d) Punição administrativa.*

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 23 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado apresenta dispositivo presente no art. 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, senão vejamos:

Art. 28 O ato formal de nomeação ao cargo público expedido pelo Chefe do Poder Executivo é o decreto e para o Presidente da Câmara de Vereadores e demais dirigente da Administração Indireta, a portaria.

Sendo assim, a única alternativa que se apresenta correta é a letra “B”, a qual traz:

- a) Memorando;*
- b) Decreto;*
- c) Ofício;*
- d) Estatuto.*

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 24 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado apresenta dispositivo presente no art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, senão vejamos:

Art. 48 O servidor público estável somente perderá o cargo em virtude de:
I - sentença judicial transitada em julgado;
II - processo administrativo que lhe assegure a ampla defesa;
III - excesso de despesas de pessoal, na forma do § 4º do art. 169 da Constituição da República;
IV - extinção do cargo ou declarada sua desnecessidade.

Sendo assim, a única alternativa que apresenta uma exceção é a letra “D”, a qual traz:

24) De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Santo Amaro da Imperatriz, o servidor público estável somente perderá o cargo em virtude de, EXCETO:
a) Sentença judicial transitada em julgado;
b) Processo administrativo que lhe assegure a ampla defesa;
c) Excesso de despesas de pessoal, na forma do § 4º do art. 169 da Constituição da República;
d) Alteração da nomenclatura do cargo ou alterações em sua atribuição.

Em nenhum momento a questão cobra dispositivo presente na Constituição Federal, conforme mencionado pelo recorrente.



RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para os cargos de nível fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão solicita informação sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e não sobre a Constituição Federal, o Estatuto traz a seguinte redação:

Art. 74 A jornada de trabalho dos servidores é fixada em razão das atribuições, pertinentes aos respectivos cargos, não poderá ultrapassar a 8 (oito) horas diárias, nem a 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as eventuais hipóteses de compensação.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 02 para os cargos de nível médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A recorrente menciona que pode ser considerado também a alternativa que apresenta oração objetiva direta, passamos a analisar a frase:

Todos temos esperança de que dias melhores virão.

A oração objetiva direta é aquela que exerce a função de objeto direto da oração principal e jamais pode possuir conectivos, no caso a preposição “de”.

A oração completiva nominal é aquela que exerce a função de complemento nominal de algum termo da oração principal, sendo assim, como menciona a oração principal “*todos temos esperança*”, a oração subordinada completa a principal, pois devemos fazer o questionamento: o que é esta esperança? que é completada por dias melhores virão.

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 03 para o cargo de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O item I está incorreto, já o item II está correto, conforme norma culta da Língua Portuguesa.

Informação disponível em: **Moderna gramática portuguesa/Evanildo Bechara. – 37. ed. rev. ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. (páginas 383 e 384)**

RECURSO 012

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Monitor Escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:

Texto da questão:

22) Sobre o que compreende os sistemas municipais de ensino, de acordo com a LDB, leia os itens a seguir e responda o que se pede:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal.

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela União.

III - os órgãos municipais de educação.

Sobre os itens acima é correto afirmar:

- a) Apenas os itens I e II estão corretos;*
- b) Apenas os itens I e III estão corretos;*
- c) Apenas o item III está correto;*
- d) Todos os itens estão corretos.*



Texto da LDB:

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

- I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;*
- II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;*
- III – os órgãos municipais de educação.*

Sendo assim, é possível observar, que apenas o item II está incorreto, sendo considerada a alternativa “B” como verdadeira.

RECURSO 013

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 23 para o cargo de Médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que houve um equívoco na publicação do gabarito, onde a alternativa correta é a apresentada na alternativa “D”, visto que todos os itens estão corretos, podendo ser verificado em: <https://aps.saude.gov.br/smp/smpoquee> ALTERAR O GABARITO PARA A LETRA “D”.

RECURSO 014

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 24 para o cargo de Monitor do Transporte Escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:

Texto da questão:

24) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, considera-se tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente, EXCETO que:

- a) Humilhe;*
- b) Ameace gravemente;*
- c) Cause lesão;*
- d) Ridicularize.*

Texto do ECA:

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*
- b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*
- b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*
- c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*



Sendo assim, é possível observar, a alternativa “C” é um exemplo de castigo físico e não tratamento cruel ou degradante, sendo esta alternativa a única exceção.

RECURSO 015

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 26 para o cargo de Médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Primeiramente vamos juntos, interpretar a alternativa:

É incontestável que a Naltrexona é um antagonista opioide, estando claro inclusive no seu artigo referência. Quando falamos da ação de diminuir o prazer, devemos nos ater que o álcool estimularia indiretamente a atividade opioide endógena ao promover a liberação dos peptídeos endógenos, (e aí estão as encefalinas e beta endorfinas) na fenda sináptica.

A naltrexona bloqueia os receptores opiáceos, que por sua vez aumentam a produção de endorfina.

Através da atividade excitatória dos peptídeos endógenos, as sensações prazerosas do álcool seriam mediadas pela liberação de dopamina nas fendas sinápticas do nucleus accumbens. Outro mecanismo é a atividade inibitória dos peptídeos endógenos sobre os interneurônios gabaérgicos localizados na área tegmental ventral, que exercem efeitos inibitórios sobre neurônios dopaminérgicos. A Naltrexona atua como um antagonista competitivo nos receptores opioides, dessa forma, a administração de antagonistas opioides reduziria o consumo de álcool através do bloqueio pós sináptico dos receptores opioides μ , δ e κ nas vias mesolímbicas.

Então vamos falar de forma mais clara, a alternativa é bem sucinta quando afirma que a Naltrexona bloqueia receptores opiáceos (antagonista), que faz com que o usuário (que sentiria prazer no consumo do álcool consequente da liberação de endorfinas) não sentiria a “onda” como citado em sua referência. “A desinibição da dopamina mesolímbica compartilha uma via de recompensa comum final que inclui o receptor de opioide e a dopamina e, portanto, também são inibidos pela naltrexona.”

Por fim, a questão deve ser mantida, visto que a fundamentação teórica confirma a premissa da alternativa, rodeando em princípios farmacológicos distintos que não inviabilizam a afirmativa.

RECURSO 016

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de Médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Qualquer condição que altere a estrutura ou função do coração pode causar IC. Logo, a IC representa uma via final comum possível para todos os distúrbios cardiovasculares. A principal etiologia, em ambos os sexos, é a doença arterial coronária (DAC), responsável por 60-75% dos casos. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) é fator contribuinte e 75%, associando-se à DAC na maioria das vezes. Logo, DAC e HAS são duas principais causas de IC. Ambas podem gerar ICFER ou ICFEN, na dependência do quanto de miocárdio é perdido. Diabetes mellitus é outro fator de risco comumente associado.

É importante salientar que a chamada IC de alto débito representa um fenótipo **incomum** de descompensação da IC, isto é, costuma aparecer em corações previamente doentes. A correção do fator precipitante, por conseguinte, nem sempre resolve a cardiopatia do paciente, que continuará tendo baixa reserva cardíaca, seja por ICFER ou ICFEN, O coração NORMAL raramente desenvolve IC de alto débito.

Portanto, existem causas de IC de alto débito que não são compatíveis com ICFEN, que são consideradas causas comuns, são elas: Beribéri, tireotoxicose, eritrodermia, anemia grave, insuficiência hepática, fístula arteriovenosa de alto fluxo, doença de paget do osso.

Utilizando do seu próprio referencial teórico, “Os pacientes com eritrodermia geralmente parecem desconfortáveis, tremem e queixam-se de sentir frio. Sintomas constitucionais (por exemplo, mal-estar, fadiga, febre ou hipotermia) e sinais de insuficiência cardíaca de alto débito (por exemplo, edema periférico, taquicardia) também podem estar presentes.” Esta é a interpretação da pergunta, ICFEN e IC de alto débito são distintas.

RECURSO 017

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de Monitor Escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão:



Texto da questão:

24) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, considera-se tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente, EXCETO que:

- a) Humilhe;
- b) Ameace gravemente;
- c) Cause lesão;
- d) Ridicularize.

Texto do ECA:

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*
- b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*
- b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*
- c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)*

Sendo assim, é possível observar, a alternativa “C” é um exemplo de castigo físico e não tratamento cruel ou degradante, sendo esta alternativa a única exceção.

RECURSO 018

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 30 para o cargo de Monitor do Transporte Escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que houve um equívoco na publicação do gabarito, onde a alternativa correta é a apresentada na alternativa “D”, visto que todos os itens estão corretos, podendo ser verificado em: <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/textos-fixos-campus-eunapolis/cartilha-primeiros-socorros-versao-final.pdf> ALTERAR O GABARITO PARA A LETRA “D”.

RECURSO 019

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de Monitor do Transporte Escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O número para situações de emergência continua sendo 198, senão vejamos:

Além do WhatsApp, a PMRv também se conecta com os usuários por meio dos seus perfis no Facebook, Instagram e Twitter. Importante destacar que o Plantão PMRv, no WhatsApp, é exclusivo para consultas sobre as condições de tráfego das rodovias estaduais. Em caso de emergências, o telefone continua sendo 198!

Fonte: Polícia Militar de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de fevereiro de 2023

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal